

Despacho n.º 106/SATOP/99

批示 第106/SATOP/99號

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 59/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/98, II Série, de 8 de Julho (Processo n.º 40/98 da Comissão de Terras).

1. Na parte final do despacho supracitado, por lapso, foi mencionado que o contrato deveria ser titulado por escritura pública mas, na verdade, nos termos do artigo 127.º da Lei de Terras, os contratos de concessão e os eventuais actos de disposições, com a mesma relacionada, são titulados pelo próprio despacho.

2. Com efeito, a dação em cumprimento está formalizada pelo aludido Despacho n.º 59/SATOP/98, na medida em que se trata de um acto de disposição relacionado com a concessão do terreno destinado à construção da torre panorâmica, sendo certo que as cláusulas quer da concessão quer da dação em cumprimento foram expressamente aceites por parte das Sociedades segunda e terceira outorgantes.

Assim;

Rectifico o Despacho n.º 59/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/98, II Série, de 8 de Julho, no sentido de passar a constar que o contrato a que o mesmo alude fica formalizado pelo próprio despacho.

A sisa relativa à concessão do terreno destinado à construção da torre panorâmica, designado por lote 1 da zona D dos novos aterros da Baía da Praia Grande, foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 17 de Setembro de 1999, conforme conhecimento n.º 9861/42 824, arquivado no processo.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Novembro de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extractos de despachos

Por despachos de 12 e 20 de Outubro de 1999, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Kou Ka Wa, aliás Bárbara Ko — renovado, de 3 de Novembro a 14 de Dezembro de 1999, o contrato além do quadro como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, no Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Vai Hoi Ieong — renovado, de 1 a 14 de Dezembro de 1999, o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, no Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, nos termos do artigo

relativo à rectificação do Despacho n.º 59/SATOP/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27/98, II Série, de 8 de Julho (Processo n.º 40/98 da Comissão de Terras).

1. 因文誤，上述批示最後部分誤指該合同由公證契約賦予效力，但實際上，根據《土地法》第一百二十七條的規定，批出合同以及與同一批出有關的倘有處置行為，概以原來的批示賦予效力。

2. 事實上，不論是批給條款還是代物清償條款，乙方公司和丙方公司都已明確表示接受，因此由第 59/SATOP/98 號批示賦予效力的代物清償，說的便是一種與作為興建觀光塔的土地批給有關的處置行為。

基於此；

現更正公布於一九九八年七月八日第二十七期第二組《政府公報》的第 59/SATOP/98 號批示，將載於上述批示的合同改為由其原來的批示賦予效力。

而根據存於案卷的第 9861/42824 號收據憑單，該名為南灣湖新填海區 D 區地段 1，批出用作興建觀光塔的土地其物業轉移稅已於一九九九年九月十七日在澳門公鈔局收納處繳付。

一九九九年十一月十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批 示 摘 錄

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年十月十二日及二十日作出的批示：

Kou Ka Wa 又名 Bárbara Ko — 根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，續訂其在澳門焚化爐暨污水處理辦公室擔任第一職階首席技術輔導員之編制外合同，由一九九九年十一月三日起至一九九九年十二月十四日止。

(無須經審計法院批閱)

Vai Hoi Ieong — 根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，其在焚化爐暨污水處理辦公室擔任第一職階二等高級技術員